Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 E DOCUMENTOS

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 14 de junho de 2022 às 11:12
Bcc: aieso123@hotmail.com, amggrass@amggrass.com.br

Bom dia.

Envio em anexo os documentos de habilitação faltante da empresa BRUTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA participante do edital da Tomada de Preços nº 05/2022 e o novo edital de habilitação.

Considerando que as empresas não renunciarem expressamente ao direito de interpor recurso, fica aberto o prazo de 05 (cinco) úteis, a qualquer das interessadas que se sinta prejudicada, para interposição de recursos.

--

Município de Fls 394

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

5.3. Tomada de Preços 05-2022 cont 3 pg 376 a 393 OK.pdf
2788K

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Fls 395

CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Data: 27/06/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

Juliano Ribeiro,
Presidente da CPL.

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

CONVOCAÇÃO - ABERTURA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 23 de junho de 2022 às 13:26
Para: aieso123@hotmail.com

À empresa
BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Boa tarde!
Segue em anexo a convocação para a abertura da proposta referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Data: 27/06/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Por gentileza, acusar recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

CONVOCAÇÃO.pdf
126K

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ....: 34028316446896 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF.....: 76995455000156
Doc. Post.....: 494691787
Contrato...: 9912504751 Cod. Adm.: 20300450
Cartao..: 75842467

Movimento..: 23/06/2022 Hora.....: 14:07:14
Caixa.....: 105478465 Matricula..: 85656488
Lancamento.: 016 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2304807830

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA RG AR CONV B1	1	16,35+
Valor do Porte(R$)..:	16,35	
Cep Destino:	85460-000 (PR/Quedas do Iguacu)	
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=======>	BR543435290BR	
Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega		
CARTA RG AR CONV B1	1	16,35+
Valor do Porte(R$)..:	16,35	
Cep Destino:	85540-000 (PR/Mangueirinha)	
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=======>	BR543435286BR	
Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega		
CARTA RG AR CONV B1	1	16,35+
Valor do Porte(R$)..:	16,35	
Cep Destino:	85548-000 (PR/Honorio Serpa)	
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=======>	BR543435309BR	
Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega		
CARTA RG AR CONV B1	1	17,25+
Valor do Porte(R$)..:	17,25	
Cep Destino:	85601-080 (PR/Francisco Beltrao	
Peso real (G).....:	41	
Peso Tarifado:.....:	0,041	
OBJETO=======>	BR543435312BR	
Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega		
SEDEX CONTRATO AG	1	28,31+
Valor do Porte(R$)..:	21,31	
Cep Destino:	85610-000 (PR)	
Peso real (KG).....:	0,030	
Peso Tarifado:.....:	0,030	
OBJETO=======>	QB859472126BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 94,61

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Municipio de Coronel Vivida - PR
Fls 397

PROTOCOLO Nº 1515/22
Em: 19/05/22 h: 08:49
Simone
FUNCIONÁRIO

AMG
ENGENHARIA

AMG ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 17.681.193/0001-96

Tomada de Preço n.º 005/2022

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/05/2022

CORONEL VIVIDA / PARANÁ

Fls: 398

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 603/2022. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **07 de JULHO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 603/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/07/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Junho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 007/2022 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA - ME,** foi vencedora do objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para a reforma do Complexo Esportivo José Dias de Almeida e Ginasio Luiz Balbino de Moraes, solicitado através da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos para o município de Mangueirinha- PR com área Construída de 2.221,60 m² e área de Reforma de 11.896,00 m², com o valor global de R$ 1.690.004,52 (um milhão seiscentos e noventa mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Mangueirinha, 23 de Junho de 2022.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 041/2022 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando a ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Mangueirinha em questões relativas ao fundo de participação dos municípios no ICMS,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura, a empresa proponente vencedora: **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA,** foi vencedora do Item, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 23 de Junho de 2022
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal **ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PMM,** referente a Seleção de propostas visando a Alienação de Bem Imóvel público pertencente ao Patrimônio do Município de Mangueirinha, situado no Distrito do Covó, com área superficial de 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados) ou 1,21ha de terras sem benfeitorias registrado no CRI sob Mat. Nº 3493, destinado para uso exclusivo de implantação de indústria ou agroindústria amparado pela Lei Municipal nº 2042/2018 e suas alterações posteriores em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edita, foi declarada **DESERTA**.

Mangueirinha, 23 de Junho de 2022.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7946, de 21 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
Na Publicação do dia 05.03.2013, pag. 06, edição 5766, no Jornal Diário do Sudoeste. Onde se lê: Lei Nº 1373/2017. Lê-se: Emenda a Lei Orgânica Municipal.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº. 7.947 de 22/06/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, **MARCELO BALZAN**, para exercer o cargo de Professor Municipal.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021 regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº 04/2021
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR
Contratado(a): Edas de [illegible]
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 04/2021
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 14 (quatorze) de março de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº 01/2021
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR
Contratado(a): [illegible] Tarancha de Oliveira
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 01/2021
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº [illegible]/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR
Contratado(a): Luana [illegible]
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 35/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº [illegible]/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR
Contratado(a): Achele Aparecida Duarte
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 32/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº 017/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR
Contratado(a): Andressa de Souza Mensel
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 31/1/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de maio de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº 027/2022
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR
Contratado(a): Pedro Berlud de Melo
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 12/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 03 (três) de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7945, de 21 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7943, de 21 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3062, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONVOCAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Data: 27/06/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 23 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM Nº 01: AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até às 08:00h do dia 07 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: às 08:01h do dia 07 de julho de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 511.293,84, Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 31/2022 – (Processo Licitatório [illegible])

De acordo com o parecer jurídico e em consonância com a Ata Termo [illegible], na Abertura [illegible] na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2022, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, [illegible] Gasolina Comum, Diesel S-10, [illegible] Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da [illegible] **AUTO POSTO ANILA EIRELI**, [illegible] CNPJ nº [illegible], conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	2.000	Litros	PETROBRAS	[illegible]	[illegible]
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	3.000	Litros	PETROBRAS	6,18	[illegible]
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R$ 34.[illegible]

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 34.[illegible]
(Trinta e Quatro Mil e [illegible])

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 43/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de placas para sinalização e mão de obra conforme quantidades, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 08/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022 às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Elétricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica E Semaforos No Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 145.306,15. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs. e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
REGISTRO DE PREÇOS 34/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 42/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 07/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROTOCOLO 2022/06/289408

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ nº 04.183.037/0001-53

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, para uso com pacientes do município pela UBS, em virtude dos que estavam sendo usados serem em comodato e os mesmos foram recolhidos pelo GAECO em uma operação, conforme descritivo abaixo:**

Item	Descrição Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Cilindro Oxigênio Medicinal 40L, capacidade aprox. 7M3	10	Unid.	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
2	Cilindro Oxigênio Medicinal 15L, capacidade aprox. 4M3	10	Unid.	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
3	Cilindro Oxigênio Medicinal 7L, capacidade aprox. 1M3	10	Unid.	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
Valor Total dos Itens R$ 37.000,00					

VALOR: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanente Despesa 1289.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA [illegible] - ME.
CNPJ: 22.999.650/0001-25
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão da quilometragem diária da linha 02, de 105 km para 109 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não conflitarem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 21 de junho de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 12/2022, PROCESSO N.º 13/2022. Emenda Individual 38/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Projeto Social De Futebol Bairro Bortot***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 40.194.695/0001-04. OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é a Associação projeto social de futebol bairro Bortot que irá atender em cunho social mensalmente 120 crianças e adolescentes dos 09(nove) aos 17(dezessete) anos. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 22 de Junho de 2022. Robson Cantu- Prefeito. Rodrigo Marchesi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
REGISTRO DE PREÇOS 36/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 44/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para o **eventuais aquisições de manta asfáltica para instalação em prédios público, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no **dia 11/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:73671616

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.947 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.947, de 22 de junho de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARCELO BALZAN,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da - ERM Escola Rural Municipal Maria da Lucia, Comunidade de Abundancia, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0FED7333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM Nº 01: AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de julho de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 511.293,84. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:98658178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Data: 27/06/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6214A23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memoriais.

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Município de Fls 401

PROPOSTA DE PREÇOS

Honório Serpa, 18 de maio de 2022.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 05/2022.
Prezados Senhores,

Empresa: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.904.666/0001-25
Cidade: Honório Serpa **Estado:** Paraná **CEP:** 85.548-000.
Telefone: (46) 99918-6139
E-mail: aieso123@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução da Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supra mencionada é de R$ 162.000,00(Cento e sessenta e dois mil reais).

O prazo de execução do objeto é de 90 *(noventa)* dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60*(sessenta)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

AIESO BRUSTOLIM:01975255984
Assinado de forma digital por AIESO BRUSTOLIM:01975255984
Dados: 2022.05.19 07:56:20 -03'00'

AIESO BRUSTOLIM
CPF: 019.752.559-84
RG: 5.734.289-7

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
04.904.666/0001-25
Rua Araucária, 32, Centro,
Honório Serpa – PR 85.548-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		Coronel Vivida				SAM	52
Projeto :		Meu Campinho - Playground 2				LOTE nº	01
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					9.073,07
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,61	77,43	4.693,03	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
74209/1	SINAPI 12/19	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	4.380,04	4.380,04	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					648,33
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,60	108,14	64,88	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA					
101207	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EMOBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	25,03	11,05	276,58	
2.1.5		ATERRO MECANIZADO					
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,03	12,26	306,87	
3		FUNDACOES					1.046,68
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO					
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	14,20	73,71	1.046,68	
4		ESTRUTURAS					7.276,50
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,90	108,01	1.501,34	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,61	23,65	747,58	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,45	21,86	971,68	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,39	21,83	488,77	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,33	697,25	927,34	
4.4		LASTROS					
4.4.2		CONCRETO SIMPLES					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	21,46	123,01	2.639,79	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					19.551,54
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS					
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	84,12	14,48	1.218,06	
8.2.5		CABOS					

8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	351,38	6,66	2.340,19	
8.2.8		CAIXAS					
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	114,79	918,32	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
COTAÇÃO	001	POSTE DECORATIVO DE JARDIM COM LUMINÁRIA EM LED 50W - INSTALADO	UN	6,00	2.272,50	13.635,00	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	8,29	108,14	896,48	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	8,29	65,56	543,49	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**					**124.403,88**
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
603900	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	10,62	163,96	1.741,26	
orçapav	DER 01/21	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	116,82	21,04	2.457,89	
COMPOSIÇÃO		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M3	24,24	75,76	1.836,42	
COTAÇÃO		PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	185,84	443,84	82.483,23	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	6,33	108,14	684,53	
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00	449,80	1.349,40	
COTAÇÃO		BALANÇO DUPLO - CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	4.065,00	4.065,00	
COTAÇÃO		CARROSSEL - CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	2.705,00	2.705,00	
COTAÇÃO		MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES - CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	13.897,40	13.897,40	
COTAÇÃO		GANGORRA DUPLA - CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	2.298,75	2.298,75	
COTAÇÃO		ESCALADA MEIA LUA - CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	5.628,75	5.628,75	
COTAÇÃO		ESCALADA TORCIDA - CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	5.256,25	5.256,25	
x		**TOTAL GERAL**				**162.000,00**	**162.000,00**

VALOR GLOBAL DA OBRA: 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

Honório Serpa, 18 de maio de 2022.

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 04.904.666/0001-25
AIESO BRUSTOLIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 65755/D

Município Fls. 403

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
TP 05/2022

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: **PLAYGROND ESCOLA ABUNDANCIA**
MUN.: **CORONEL VIVIDA -PR**
EMPRESA: **BRUSTOLIM CONSTRU~COES LTDA.**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	BDI VALOR SERVIÇO C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,60%	4.536,54	50,00%	4.536,54	50,00%			**9.073,07**
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,40%	259,33	40,00%	324,17	50,00%	64,83	10,00%	**648,33**
3	FUNDAÇÕES	0,65%	628,01	60,00%	418,67	40,00%			**1.046,68**
4	ESTRUTURAS	4,49%	1.455,30	20,00%	3.638,25	50,00%	2.182,95	30,00%	**7.276,50**
5	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	12,07%	1.955,15	10,00%	9.775,77	50,00%	7.820,62	40,00%	**19.551,54**
6	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS	76,79%	24.880,78	20,00%	49.761,55	40,00%	49.761,55	40,00%	**124.403,88**
10									
11									
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	33.715,11	20,81%	68.454,94	42,26%	59.829,95	36,93%	162.000,00
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**33.715,11**	20,81%	**68.454,94**	42,26%	**59.829,95**	36,93%	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		33.715,11	20,81%	102.170,05	63,07%	162.000,00	100,00%	

VALOR GLOBAL DA OBRA: 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

Honório Serpa, 18 de maio de 2022

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 04.904.666/0001-25
AIESO BRUSTOLIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 65755/D

Município de ... Fls 404

Resp. Técn.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
TP 05/2022

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	VALOR PLANILHA c/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,60%	9.073,07
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,40%	648,33
3	FUNDAÇÕES	0,65%	1.046,68
4	ESTRUTURAS	4,49%	7.276,50
5	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	12,07%	19.551,54
6	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS	76,79%	124.403,88
10			
11			
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	162.000,00
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		

VALOR GLOBAL DA OBRA: 162.000,00 (CENTO E SE

Honório Serpa, 18 de maio

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕ
CNPJ 04.904.666/000
AIESO BRUSTOLI
ENGENHEIRO CIV
CREA-PR 65755/D

Município de Fls 405

Resp. Técn.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROND.**
OBRA: **IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROND NA ESCOLA MUNICIPAL DE ABUNDANCIA.**
PROTOCOLO: **17.779.443-0** SAM :**52**
ÁREA: **214,59 M2**

COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI- ACÓRDÃO N 2622/2013 - TCU

IMPOSTOS	ISS=	3,00
	PIS=	0,65
	COFINS=	3,00
	CRPB=	0,00
	TOTAL=	**6,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,30	3,61
RISCOS	1,07	0,82
SEGUROS E GARANTIAS	0,90	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	1,1
LUCRO	7,70	5,69
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**25,00**	**16,8**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)		**25,00%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		**16,80%**

CORONEL VIVIDA 19 DE MAIO DE 2022.

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 04.904.666/0001-25
AIESO BRUSTOLIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 65755/D

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, representada pelo sócio administrador o Sr. Aieso Brustolim, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos:(a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta;(c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuadas com o intuito dealcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outraparte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por

outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de

bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência 68 especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

Município de Fls 411

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Honório Serpa, 18 de maio de 2022.

AIESO BRUSTOLIM:01975255984

Assinado de forma digital por AIESO BRUSTOLIM:01975255984
Dados: 2022.05.18 15:08:13 -03'00'

AIESO BRUSTOLIM
CPF: 019.752.559-84
RG: 5.734.289-7

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
04.904.666/0001-25
Rua Araucária, 32, Centro,
Honório Serpa – PR 85.548-000

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

TP 05/2022

OBRA: **PLAYGROND ESCOLA ABUNDANCIA**

MUN.: **CORONEL VIVIDA -PR**

EMPRESA: **BRUSTOLIM CONSTRU~COES LTDA.**

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO		30	60	90
1	VEICULO STRADA 2019 FIRE	UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
2	BETONEIRA CSM 250 LITROS	UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
3	ANDAIME CSM	UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
4	FERRAMENTAS MAKITA, CIRCULAR, APARELHO DE SOLDA,	UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE	5,00	5,00	5,00
5	FERRAMENTAS MAKITA, CIRCULAR, APARELHO DE SOLDA,	UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00

Honório Serpa , 18 de maio de 2022.

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 04.904.666/0001-25

AIESO BRUSTOLIM

ENGENHEIRO CIVIL

Fls 15
4

PROTOCOLO Nº 1516/22
Em: 19/05/22 h: 08:56
FUNCIONÁRIO

Empresa: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 04.904.666/0001-25
Cidade: Honório Serpa **Estado: Paraná** **CEP: 85.548-000**
Telefone: (46) 99918-6139
E-mail: aieso123@hotmail.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
Data: 19 de maio de 2022.

Município de
Fls 414

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 39/2022 DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2022, às 14:00 (quatorze) horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Juliano Ribeiro e membros os Senhores Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20/2022 para proceder a abertura do envelope nº 02 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. O envelope nº 02 da empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inabilitada, foi devolvido via correio. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente.

A Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 162.913,85, o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias. Na sequência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	162.000,00	162.000,00

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
O representante da empresa presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante presente.

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Aieso Brustolim
Brustolim Construções Ltda - ME

Município de Coronel Vivida
Fls 415

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	162.000,00

Comunica outrossim, que a decisão foi comunicada à empresa através da própria ata, a qual renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços. Também, será o resultado divulgado através deste aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 27 de junho de 2022 às 16:43
Para: aieso123@hotmail.com

À empresa
BRUSTOLIM CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Envio em anexo o edital de habilitação referente a Tomada de Preços nº 05/2022.

Município de Fls 216

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

24. Edital de Classificação TP 05-2022.pdf
48K

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.

01. ABERTURA: às 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida, Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Editora Juriti Ltda, edição nº 8127, pg. B2 de 27 de abril de 2022;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2505, pgs. 103 e 104 de 27 de abril de 2022;
- Diário Oficial do Paraná – DIOE, edição 11157, pgs. 33 e 34 de 27 de abril de 2022;
- Editora Bem Paraná Ltda, edição 11.892, pg. 20 de 27 de abril de 2022 e ainda;

- Câmara de Vereadores, em 27 de abril de 2022;
- Mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em 27 de abril de 2022;
- Site do Município de Coronel Vivida, em 27 de abril de 2022;
- Mural público, de 26 de abril de 2022 a 19 de maio de 2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 27 de abril de 2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 19 de maio de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

O edital está disponível no site do Município, sendo assim, qualquer interessada tem acesso a este, não sendo possível o rastreamento de empresas que tiveram acesso.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	AMG ENGENHARIA EIRELI	Sem representante
2	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Aieso Brustolim

06. HABILITAÇÃO

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	AMG ENGENHARIA EIRELI	não apresentou o índice de solvência geral, conforme item 10, subitem 4, alínea "a" do edital
2	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	não apresentou o cronograma de utilização dos veículos e equipamentos, conforme item 10, subitem 3, alínea "i" do edital

A decisão foi publicada na Editora Juriti Ltda, pg B3, edição 8144 de 20 de maio de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pg 104, edição 2522 de 20 de maio de 2022 e comunicadas em 19 de maio de 2022 às empresas através de e-mail e em ata a empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, sendo aberto o prazo para interposição de recursos.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não foram interpostos recursos quanto a habilitação.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram interpostos recursos quanto a habilitação.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Considerando que decorrido o prazo para interposição de recursos e que, nenhuma das empresas interpôs recurso;

Considerando o disposto no Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no edital – Tomada de Preços nº 05/2022, item 13, subitem "13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação";

Destarte, as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, foram convocadas para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação, apresentassem os documentos de habilitação faltantes, os quais, foram motivo da inabilitação das interessadas.

Dentro do prazo interposto, a empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME apresentou os documentos faltantes em 08 de junho de 2022. A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI não apresentou os documentos faltantes.

Em 09 de junho de 2022, foram convocadas as empresas interessadas para participar da sessão pública para a nova analise dos documentos faltantes da empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, devidamente publicada na Editora Juriti Ltda, pg B1, edição 8159 de 10 de junho de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pg 78, edição 2537 de 10 de junho de 2022 e comunicadas em 09 de junho de 2022 às empresas através de e-mail

Em 13 de junho de 2022, nenhuma das empresas se fizeram presentes a sessão, sendo analisados os documentos faltantes apresentados pela empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, sendo a mesma HABILITADA e considerando que a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI não apresentou os documentos faltantes, a mesma foi INABILITADA.

Em 13 de junho de 2022, foi elaborado o novo edital de habilitação:

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
1	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Proponente inabilitado:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	AMG ENGENHARIA EIRELI	não apresentou o índice de solvência geral, conforme item 10, subitem 4, alínea "a" do edital

A decisão foi publicada na Editora Juriti Ltda, pg B2, edição 8161 de 14 de junho de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pg 85, edição 2539 de 14 de junho de 2022 e comunicadas em 14 de junho de 2022 às empresas através de e-mail, sendo aberto o prazo para interposição de recursos.

Decorrido o prazo recursal e considerando que não foram interpostos recursos, foram convocadas as empresas interessadas para a sessão pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada, devidamente publicada na Editora Juriti Ltda, pg B12, edição 8168 de 24 de junho de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pg 116, edição 2547 de 10 de junho de 2022 e comunicadas em 23 de junho de 2022 à empresa através de e-mail.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Aieso Brustolim

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	162.000,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), o prazo de execução é de 90 (noventa) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	162.000,00	162.000,00

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ata.

12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preço.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preço.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preço.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.
proponente : BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
valor global : R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
prazo de execução : 90 (noventa) dias

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão